PATRIMONIO

FEITO Á

N. S. do Rosario da Villa de S. Bernardo das Russas

(Da Collecção G. Studart.)

Transcripção de uma petição e da escriptura publica de ratificação em que instituem Patrimonio de N. S. do Rosario desta cidade o licenciado Mathias Ferreira da Costa e sua mulher Paula Barbosa Grascismão, como abaixo se declara: Illustrissimo Senhor Juiz Municipal Diz o reverendo Joaquim Domingues Carneiro, Vigario da Matriz da Villa de São Bernardo das Russas desta provincia que a bem de seu direito precisa que o Tabellião de notas da Villa do Aquiraz, revendo o livro de notas lhe passe por certidão o theor da escriptura de ratificação e nova data que fizerão o licenciado Mathias Ferreira da Costa e sua mulher Paula Barbosa Grascismão de meia legoa de terra a Nossa Senhora do Rosario, onde se acha fundada a Igreja Matriz d'aquella Villa, portanto P. a V. S.ª Illustrissimo Senhor Juiz Municipal substituto se digne mandar passar a certidão pedida. E. R. Mercê—P. Aquiraz dezeseis de Outubro de mil oitocentos e cincoenta e oito. Brazil.

Manoel da Silva Menezes, Escrivão etc.

Certifico que revendo os livros de notas de meu cartorio em um delles a folhas cento e sete usque verso. e cento e oito, consta a escriptura que pede o suplicante da qual o theor é o seguinte: Escriptura de ratificação e nova data que faz o licenciado Mathias Ferreira da Costa e sua mulher Paula Barboza Grascismão de meia legua de terra a Nossa Senhora do Rosario aonde se acha fundada a Igreja Matriz de Russas. Saibão quantos este publico instrumento de escriptura de ratificação e nova Data de meia legoa de terra ou como em direito para sua validade melhor nome e lugar aja e dizer se possa virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos quarenta e cinco aos dous dias do mez de Setembro do dito anno neste lugar do Aracaty. Ribeira do Jaguaribe, termo da Villa de San José do Ar[illegible] mar de Aquiraz, Capitania do Ceará grande, em casa de morada do licenciado Mathias Ferreira da Costa. aonde eu Tabellião ao diante nomiado fui vindo, e sendo ali appareceráo partes presentes e contractes: a saber de uma como ratificante o licenciado Mathias Ferreira da Costa e sua mulher Paula Barbosa Grascismão e de outra, como acceitante, o Procurador de Nossa Senhora do Rosario das Russas, o Capitão André Nogueira Ribeiro: e pelo dito licenciado Mathias Ferreira da Costa e sua mulher Paula Barbosa Grascismão foi dito em presença das testemunhas ao diante nomiadas e assignadas que entre os mais bens de raiz que de seo tinha e possuia o defunto seo tio Gregorio de Grascismão. e por sua morte elles ditos, era meia legua de terras em as Vargens do Jaguaribe em um lugar das Russas aonde se acha fundada a Igreja Matris de Nossa Senhora do Rosario, cuja meia legoa de terra andando o Dr. Christovão Soares Reimão medindo e demarcando terras pela Ribeira de Jaguaribe deu despoticamente a dita meia legoa de terra a Nossa Senhora do Rosario, sem que para o fazer apresentasse ordem de Sua Magestade que Deos Guarde e nem tão pouco [illegible] a elles ditos em outro logar a dita meia le-

goa de terra que havia consignado a dita Senhora, como quer que o dito Doutor Christovão Soares Romão não apresentasse Ordens de Sua Magestade que Deos Guarde para assim o poder fazer e nem tão pouco os interasse em outro logar da dita meia legoa de terra a elles ditos pertencia e pertence a dita terra, como verdadeiros senhores que erão e são d'elles, ás quaes dão de hoje para sempre de esmola a dita N. Senhora do Rosario da freguezia das Russas, com a condição porem, que elles e parentes d'elles ditos não serão admittidos e nem elegidos para entrarem na Irmandade da dita Senhora nem para acto algum que a ella pertença cuja exemissão faz pela esmola que a dita Senhora dão como tãobem sendo caso que a casa da mulher do defunto Manoel Ferreira de Mendonça se ache acituada em terras que pertenção a dita Senhora, as rendas dellas lhe pertencerão a elles ditos até o dia de hoje e dahi para diante pertencerão a dita Senhora do Rosario, e no caso que os irmãos da dita Senhora não concordem nas clausulas consignadas, revogão a esmola que fazem a dita Senhora da dita meia legua para a haver a si pelos meios que a elles pertencem; e pelo dito Procurador de Nossa Senhora do Rosario, o Capitão André Nogueira Ribeiro foi dito em presença das testemunhas que elle como procurador que é da dita Senhora aceitava a dita esmola da dita meia legoa de terra com as clausulas consignadas e de como assim outorgarão aceitarão e estipularão, eu Tabellião como pessoa publica, estipulante e aceitante, a estipulei e aceitei em nome de quem ausente o favor desta tocar possa, e pedirão fosse feito este instrumento em esta nota em que assignou o dito licenciado Mathias Ferreira da Costa e o dito procurador e pela dita mulher do dito licenciado assignou, a seo rogo o Capitão José Pimenta d'Aguiar, presentes por testemunhas que tambem assignarão Luiz José de Mendonça e Theodoro de Araujo de Abreu; e Eu Manoel de Jesus Maria, Tabellião que a escrevi, Mathias Ferreira da Costa; assigno a rogo da outorgante Paula Barbosa Grascismão,

José Pimenta d'Aguiar; André Nogueira Ribeiro, Theodoro de Araujo Abreu, Luiz José de Mendonça.

E nada mais se continha em dita escriptura etc. Em fé de verdade o Escrivão do Geral Manoel da Silva Menezes.